



CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA MESTRE INSCRITO(A) NUM CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU ACADÉMICO NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “PROTOCOLO UNIFICADO PARA O TRATAMENTO TRANSDIAGNÓSTICO DAS PERTURBAÇÕES EMOCIONAIS DAS CRIANÇAS (PU-C): ESTUDO MULTICÊNTRICO PARA AVALIAR A ACEITABILIDADE, VIABILIDADE E EFICÁCIA DA VERSÃO COMBINADA DO PROGRAMA EM PORTUGAL” (REF. PTDC/PSI-GER/0689/2020), FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P. /MCTES ATRAVÉS DE FUNDOS NACIONAIS (PIDDAC)

Edital para a atribuição de Bolsa de Investigação – Mestre inscrito(a) em curso não conferente de grau académico¹

Ref. FPUL/FCT/BI/2024/04

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para mestre inscrito(a) em curso não conferente de grau académico no âmbito do Projeto de Investigação “Protocolo Unificado para o Tratamento Transdiagnóstico das Perturbações Emocionais das Crianças (Pu-C): Estudo Multicêntrico para Avaliar a Aceitabilidade, Viabilidade e Eficácia da Versão Combinada do Programa em Portugal”, Ref. PTDC/PSI-GER/0689/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

A. Área Científica: Psicologia Clínica e da Saúde

Requisitos de admissão ao concurso:

1. Grau de Mestre na área de Psicologia Clínica e da Saúde, com nota mínima de mestrado de 16 valores;
2. Matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico;
3. Disponibilidade imediata.

Adicionalmente, o(a) candidato(a) inscrito(a) ou que se venha a inscrever em curso não conferente de grau académico por instituição de ensino superior deve cumprir o seguinte requisito do Artigo 6.º do atual *Regulamento de Bolsas de Estudo e Bolsas de Investigação da FCT* (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho):

- O(A) bolseiro(a) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, consecutivamente ou interpolados. Este facto será verificado por meio de declaração de honra enviada pelo(a) candidato(a) junto com a candidatura.

¹ De acordo com a alínea e) do Artigo 3.º do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.



Nota: serão liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não reúnam os requisitos de admissão a concurso acima enunciados. A condição determinada no ponto 2 dos requisitos de admissão será verificada até à data de assinatura do contrato.

B. Requisitos de admissão preferenciais:

1. Conhecimento e experiência de intervenções psicológicas cognitivo-comportamentais para crianças;
2. Conhecimento de aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adultos, nomeadamente entrevista clínica;
3. Conhecimento e experiência de investigação aplicada em psicologia nas áreas de objeto de atividade da bolsa, nomeadamente psicopatologia da criança e intervenções psicológicas baseadas na evidência com crianças e pais;
4. Conhecimento e experiência na análise quantitativa de dados com recurso a programas de análise estatística (e.g., IBM SPSS).

C. Plano de trabalhos:

O(A) bolseiro(a) irá desenvolver atividades de apoio à execução das tarefas do projeto, nomeadamente:

1. Aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adultos (questionários de autorresposta e entrevistas clínicas);
2. Colaboração na condução do Ensaio Randomizado Controlado, nomeadamente através do apoio à condução de grupos terapêuticos da versão combinada do programa de intervenção “Protocolo Unificado para o tratamento transdiagnóstico das perturbações emocionais das crianças”;
3. Inserção de dados em bases de dados;
4. Colaboração na análise de dados;
5. Colaboração na redação de documentos científicos (e.g., relatórios, comunicações e artigos científicos).

D. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; *Regulamento de Bolsas de Investigação* da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho de 2021; *Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa*, publicado pelo Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho e alterado pelo Despacho n.º 8061/2022, de 1 de julho.



E. Local de exercício da atividade:

As atividades relacionadas com a bolsa serão desenvolvidas no Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Prof.ª Doutora Ana Isabel Pereira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

F. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração de 5 (cinco) meses ou até à data de término do projeto (28 de março de 2025), com início previsto em outubro de 2024.

G. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O valor da bolsa corresponde a 1.259,64€ /mês conforme tabela de subsídios de manutenção relativos a bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País, publicada em <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o Seguro de acidentes pessoais.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Art.º 5.º do *Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica*.

H. Métodos de seleção:

1. Método de seleção a utilizar: Avaliação Curricular.

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)** corresponde à **Avaliação Final (AF)**, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: **AF = AC**

1.2. Na **avaliação curricular** são considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) **Habilitações Académicas (HA)**;
- b) **Percurso Científico e Profissional (PCP)**;
- c) **Adequação do(a) Candidato(a) ao Perfil Requerido (ACPR)**.

1.3. Tendo em conta as características do lugar a concurso, a **Avaliação Curricular (AC)** será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 0,5 HA + 0,4 PCP + 0,1 ACPR$$

- a) As **Habilitações Académicas (HA)** graduar-se-ão de 10 a 20 valores, de acordo com os graus académicos de que os(as) candidatos(as) comprovem ser titulares e a qualidade da formação prévia, nos seguintes termos:

- Classificação final do Mestrado ou Mestrado Integrado no domínio da Psicologia Clínica e da Saúde, a qual corresponderá à nota final de curso do(a) candidato(a).

A verificação deste critério será efetuada através da análise do certificado de habilitações.



b) O **Percurso Científico e Profissional (PCP)** graduar-se-á de 0 a 20 valores tendo em consideração a natureza das atividades e experiência prévias na área de inserção de atividade para a qual o presente concurso foi aberto, nomeadamente nos seguintes parâmetros:

- Conhecimento e experiência com intervenções psicológicas cognitivo-comportamentais dirigidas a crianças (10 valores);
- Conhecimento de aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adultos, nomeadamente entrevista clínica (2 valores);
- Conhecimento e experiência de investigação aplicada em psicologia nas áreas de objeto de atividade da bolsa, nomeadamente psicopatologia da criança e intervenções psicológicas baseadas na evidência com crianças e pais (5 valores);
- Conhecimento e experiência na análise quantitativa de dados com recurso a programas de análise estatística (e.g., IBM SPSS) (3 valores).

A verificação deste critério será efetuada através da análise do CV, da apresentação de certificados/cartas de referência e/ou de publicações científicas (ou artigos submetidos para publicação) indexadas em bases de dados internacionais, i.e., Web of Science ou Scopus.

c) Na **Adequação do(a) Candidato(a) ao Perfil Requerido (ACPR)** graduar-se-á de 0 a 20 valores tendo em conta a motivação e as características do(a) candidato(a) relevantes para a atividade para a qual o presente concurso foi aberto.

A verificação deste critério será efetuada através da análise da carta de motivação.

1.4. Não são elegíveis para concessão de bolsa os(as) candidatos(as) cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 valores.

1.5. Em caso de empate na classificação preferirá o(a) candidato(a) cujo perfil, fundamentadamente, o júri considere que mais se adequa ao lugar a concurso.

I. Composição do Júri de Seleção:

O Júri é composto pela Prof.^ª Doutora Ana Isabel Pereira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, **presidente**, pelos **vogais efetivos**, a saber, Prof.^ª Doutora Helena Moreira, Professora Associada da Faculdade de Psicologia de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, FPCE-UC e Prof. Doutor Miguel Barbosa, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e, como **vogais suplentes**, Professora Doutora Luísa Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e Prof.^ª Doutora Ana Isabel Gomes, Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.



J. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de projeto de lista ordenada, afixada em local visível e público da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, e publicitada na página eletrónica da FPUL, em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>. Do projeto de lista de classificação final podem os(as) candidatos(as) reclamar no prazo de 10 dias úteis contados da sua afixação/publicitação. O(a) candidato(a) aprovado(a) será notificado(a) através de e-mail.

K. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O período de candidaturas encontra-se aberto entre 12 a 26 de agosto de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:

1. Requerimento próprio, de acordo com o modelo disponibilizado em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>;
2. Carta de Motivação;
3. Curriculum Vitae;
4. Cópia do certificado de habilitações de Mestrado, ou de Mestrado Integrado, com indicação da classificação final obtida;

Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau académico exigido no presente Edital nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. **O reconhecimento dos graus referidos deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau académico exigido no presente Edital no estrangeiro;**

5. Cópia dos comprovativos de matrícula e inscrição em curso exigido no presente Edital, nas áreas científicas identificadas no Ponto A. Em fase de candidatura o comprovativo de matrícula e inscrição pode ser substituída por uma declaração de honra disponibilizada em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/> devidamente preenchida, se aplicável.

Os comprovativos de matrícula e inscrição deverão ser obtidos até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

6. Certificado(s)/comprovativo(s) de percurso científico e profissional, quando aplicável;
7. Declaração de honra atestando que o(a) candidato(a) não ultrapassa, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, consecutivamente ou interpolados, disponibilizada em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>, devidamente preenchida;
8. Outros elementos que considere pertinentes para a apreciação da candidatura (ex.: Cartas de Referência; Publicações ou artigos submetidos para publicação com comprovativo de submissão).

Nota: serão liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não enviem todos os documentos acima enunciados.



Faculdade de Psicologia
UNIVERSIDADE DE LISBOA

As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrónico bolsasfp@psicologia.ulisboa.pt, ao cuidado de Prof.ª Dr.ª Ana Isabel Pereira, com a referência do concurso de bolsa (Ref. FPUL/FCT/BI/2024/04).

Em anexo a este Edital são apresentados os modelos de: contrato de bolsa (Anexo I); o relatório final do bolseiro, a apresentar no final da bolsa (Anexo II); e o relatório do orientador científico da bolsa, a apresentar no final da bolsa (Anexo III). Também estão incluídos os critérios de avaliação do relatório final do bolseiro (Anexo IV).

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa,

O Diretor

(Professor Doutor Telmo Mourinho Baptista)

Financiado por:

